



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

**ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA NO DIA 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).**

Aos 08 (Oito) dias do Mês de Setembro de 2020 (Dois mil e vinte), às 10:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., na sua sede, situada à Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda nº 01, Centro, Tacaratu-PE., sob a Presidência do Vereador **Givaldo Torres de Oliveira**, e como Secretários, **José Nelson Gomes de Araújo e Jorge Carlos de Vasconcelos Silva**, Primeiro e Segundo secretário, respectivamente. Além destes compareceram a presente sessão os Parlamentares a seguir relacionados: **Aécio Jader Campos de Lima, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Edilson Cavalcante Santos, Paulo Sérgio de Carvalho e Paulo Sérgio de Oliveira Lima**. Faltou à Sessão, o Vereador, **Francisco Ronaldo da Silva**, o qual apresentou justificativa prévia à Mesa Diretora. Havendo quórum legal, o Presidente da Câmara declarou "em nome de Deus", aberta a presente sessão, nos termos regimentais. Declarou ainda, que diante do Estado de Calamidade Pública e de Emergência do Ente Público Municipal, entre outros, em período de Pandemia, e considerando ademais, a Resolução Nº 003/2020, do Poder Legislativo (cf. Art. 140-A do RIC), e às normas legais pertinentes em vigência, a presente sessão estava sendo realizada presencialmente e virtualmente, sendo facultada a participação presencial e virtual dos Parlamentares, e transmitida publicamente, via site Oficial da Câmara e redes sociais, na forma regimental e legal permitida, em observância ainda, às devidas medidas restritivas legais e profiláticas em vigor. Ressaltando ainda, a presença oportuna à sessão, do Assessor Jurídico e Legislativo da Câmara, o Advogado Roberto João de Araújo, o qual foi solicitado para prestar apoio jurídico e legislativo pessoalmente na sessão, e prestou seus competentes serviços. Previamente, houve a Leitura do **Edital de Convocação Nº 008/2020, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal**. Na continuidade, em execução à **Ordem do Dia**, foi determinado a leitura pela ordem, da **Ata da 3ª (Terceira) Sessão Extraordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo**, realizada no dia 31 de Agosto de 2020, à qual entrou em discussão, e em seguida, em votação de maneira simbólica (cf. Art. 183, § 1º do RIC), tendo sido aprovada por unanimidade por 09 (Nove) votos, dos Parlamentares presentes, com direito a votação. Dando seguimento, houve a leitura do **Veto Total a Lei Decretada Nº 1.390/2020 (Ref. Mensagem de Veto Nº 003/2020), de Aatoria do Poder Executivo Municipal**, atinente ao Projeto Lei Nº 010/2020, e Emendas Modificativas Nº 001/2020, e Nº 002/2020, pertinentes, ambas de Aatoria do Poder Legislativo, o qual, foi encaminhado à Comissão Correlata (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final), para elaboração do devido parecer. Prosseguindo, foi determinado a leitura do **Requerimento Nº 013/2020, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal**, solicitando a tramitação legislativa em Regime de Urgência Especial para os Requerimento(s), Proposição(ões) e Parecer(es) e Projeto de Decreto Legislativo, correlativos ao Veto supramencionado do Prefeito Municipal, entre outros, o qual entrou em discussão, e em seguida, em votação única pela ordem, na forma regimental, em regime de urgência especial, sendo aprovado por unanimidade pelos Parlamentares. Em seguida,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

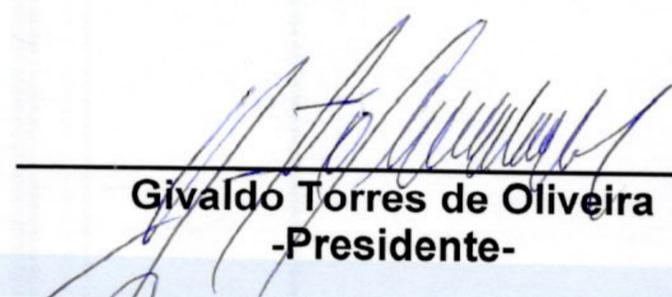
*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

considerando à aprovação do mencionado **Requerimento Nº 013/2020, de Autoria do Poder Legislativo**, o Presidente da Mesa determinou a suspensão da sessão por prazo legal, na forma regimental, para as elaboração(ões) do(s) competente(s) Parecer(es) correlativo(s) das Comissões (CLJRF), concernentes ao Veto retro mencionados, entre tudo demais que se fizessem necessário, bem ainda, para os devidos fins de tramitação processual legislativa legal pertinente. Retornando à Sessão, foi determinada a leitura oportunamente pela ordem sequencial, do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020, de Autoria da CLJRF**, cuja **Ementa**: Rejeita o Veto Total a Lei Decretada Nº 1.390/2020 (Mensagem de Veto Nº 003/2020), do Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., atinente ao Projeto de Lei Nº 010/2020, e da outras providências, o qual, pela ordem regimental entrou em Discussão, e em seguida, em Votação Única Nominal e Secreta (Escrutínio secreto), pela ordem alfabética dos Parlamentares, através de Votação em Cédulas de Papel Oficial Digitada e Depositada em Urna Física, na forma regimental, em regime de urgência especial e legal, sendo-o dito Projeto aprovado por 07 (Sete) votos a favor contra 03 (Três) votos adversos dos Parlamentares com direito a votação (cf. proclamado o resultado publicamente em sessão), e conseqüentemente, ficando rejeitado na íntegra o mencionado Veto do Prefeito Municipal, e mantendo o dito Projeto de Lei Nº 010/2020, integralmente aprovado pela Câmara com suas Emenda Aditivas Nº 001/2020, e Nº 002/2020, e os seus dispositivos legais e anexos correlativos, na forma regimental e legal (cf. § 1º do 49, da LOM, c/c o Art. 183, § 2º do RIC). Ressaltando que, houve uma ausências registradas de Vereador que faltou à sessão. Em tempo, salienta-se que, oportunamente o Vereador Jorge Carlos de Vasconcelos Silva, solicitou ao Presidente da Mesa Diretora a recontagem pública e tempestiva da referida Votação, requerimento este deferido pelo Presidente da Mesa, e após aprovação em votação simbólica do referido pedido de recontagem de votos pelo Plenário, tendo conseqüentemente sido providenciado à nova conferência (recontagem) pública e imediata da votação, e conseqüentemente, chegado ao resultado público retificado e proclamado conforme supramencionado, com a aprovação do referido PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020, por “07 (Sete) votos a favor contra 03 (Três) votos adversos dos Parlamentares”, conforme retificado e reiterado publicamente o referido resultado proclamado novamente na sessão. Adiante, o Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora, facultou a palavra aos Vereadores e/ou a quem de direito pudesse usá-la. Fizeram uso oportuno da palavra pela ordem, os Parlamentares supracitados, presentes, os quais argumentaram sobre as proposições retro mencionadas, tecendo os seus comentários correlativos sobre as referidas proposições contidas na pauta da sessão, entre demais assuntos inclusos e pertinentes, de interesse público debatidos na dita sessão legislativa. Finalizando, não havendo mais oradores, com a palavra novamente o Presidente da Câmara, encerrou os trabalhos da presente sessão, agradecendo aos Parlamentares, bem ainda, a todos pela presença, e os convidando para a 1ª (Primeira) Sessão Ordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo, ou uma Sessão extraordinária pertinente, a ser marcada na forma regimental para o dia oportuno do Mês de Setembro de 2020, em seu salão próprio, do que para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada, conforme vai devidamente assinada.

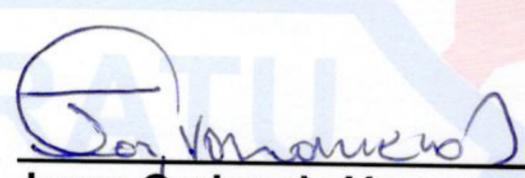


# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

  
Givaldo Torres de Oliveira  
-Presidente-

  
José Nelson Gomes de Araújo  
-1º Secretário-

  
Jorge Carlos de Vasconcelos Silva  
-2º Secretário-

APROVADO em  
UNIDA DISCUSSÃO  
EM 29/09/20  
PRESIDENTE